PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

26/78

PROJETO DE LEI Nº ~~21/78~~ - PM

PROC. n.º 18/78

Dispõe sobre autorização para devolução de terreno desapropriado pela Municipalidade.

A Câmara Municipal de Palmital D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a devolver ao Sr. CALIL JOÃO, o terreno medindo 88,00 m X 88,00 m num total de 7.744 m2, correspondente ao lote 01 da quadra 58, do cadastro municipal, com as seguintes divisas: Pela frente com a / rua 7 de Setembro, na extensão de 88,00 m; daí fazendo ângulo reto à direita, confrontando-se com a rua Mello Peixoto, na exten - são de 88,00 m; daí fazendo novo ângulo reto à direita, confron - tando-se com a rua Padre Martins, na extensão de 88,00 m, daí, -- fazendo novamente ângulo reto, confrontando-se com a rua Santos/ Dumont, numa extensão de 88,00 m, até encontrar a rua 7 de Setem- bro, que foi objeto da Ação de Desapropriação registrada sob nº/ 46/75, do Cartório do 2º Oficio de Justiça da Comarca de Palmital.

Parágrafo Único - A devolução do terreno de que trata es te artigo, será pura e simples, por escritura pública.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da/ presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento/ vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital em 15 de setembro de -- 1978.

A Comissão de
C. M. Palmital.
13.9.78
— PRESIDENTE —

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A - Projeto de Lei nº 21/78 - PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Pela segunda vez, temos de solicitar o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, para que a Municipalidade possa devolver o terreno que foi desapropriado do Sr. Calil João, e não foi/ utilizado.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a situação/ financeira do Municipio não é das melhores, e, o Processo de desapropriação nº 46/75, do terreno de propriedade do Sr. Calil João / onerou em muito a Municipalidade.

Por outro lado, o prédio do Novo Edificio do Forum de -- Palmital, que deveria ter sido construido neste terreno, desde /- 1975, ainda não foi e nem o será neste exercício, e, tendo em vista a dificuldade financeira por que passa também o Estado, não se/ tem perspectiva que quando poderá ser feita esta construção.

A não construção do prédio do Forum, e a dificuldade financeira do Municipio, motivaram essa devolução, ainda mais, levando-se em conta que a Prefeitura possui outro terreno que servirá/ para abrigar a casa da Justiça, quando o estado tiver condições financeiras para a construção.

Com a situação financeira difícil, como acima especificamos, o único meio encontrado para solucionar o problema, será a / devolução do terreno, pois, devolvendo-o, a Municipalidade não /- terá que efetuar pagamentos altos, acrescidos de juros e correção monetária.

Para esclarecimento de Vossas Excelências, informamos -- que já existiu um acordo prévio entre as partes, cuja fotocopia já foi anteriormente enviada, com o Projeto de Lei nº 03/78, mas, tudo depende de Vossas Excelências, se aprovam ou não o presente projeto. Assim sendo, solicitamos o apoio dos Nobres Edis, que sem -

pre têm procurado resolver os problemas do Municipio, com todo o bom senso e despreendimento.

Esclarecemos a Vossas Excelências, que após a comunicação da não aprovação do projeto de Lei nº 03/78-PM, que versou / sobre o mesmo assunto, tentamos um acordo novo, com o Sr. Calil/ João, mas isto não foi possível, tendo em vista ser bastante alto o preço solicitado. O Sr. Calil João pediu a importância de --- Cr$ 2.500.000,00, pelo terreno desapropriado, mais uma área de -- 15 X 89, para começar a receber a partir de fevereiro de 1980, - com prestações mensais de Cr$ 150.000,00, mas incidindo sobre o / montante de Cr$ 2.500.000,00, os juros de 1% ao mes, mais a correção monetária, o que muito onerará o Municipio.

De qualquer forma será impossível a liquidação do débito, tendo em vista as condições financeiras do Municipio.

Ademais, pesa sobre os Nobres Edis, grande responsabilidade para o progresso de nosso Municipio e bem estar de nosso povo. Citamos por exemplo, o problema da iluminação urbana, que terá de ser refeita, e se a Municipalidade tiver que pagar esse terreno, jamais terá condições de realizar obras de interesse para a população.

Assim, esperando contar com a colaboração e compreensão/ de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima, esperando que o presente projeto seja aprovado em caráter de urgência, agradecemos antecipadamente as atenções dos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Palmital, aos 15 de setembro de 1978.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal